



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



**LEI Nº. 1.509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

SÚMULA: Denomina Praça Aldino Brostolin Balbinoti, no Distrito do Rio Guarani, no Município Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A praça da Igreja do Distrito do Rio Guarani, no Município Nova Laranjeiras, fica denominada ALDINO BROSTOLIN BALBINOTI.

**Art. 2º.** A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2025.

**ADAIR ONETTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA